



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA Nº 10.240, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que o servidor Ossival Sanches Ferreira – Diretor do Departamento Municipal de Administração, solicita o pagamento da gratificação referente ao regime de dedicação exclusiva aos servidores **Arthur Alves dos Santos, Elias Rodrigues Bispo e Maria Goreti dos Santos Okamoto**, tendo em vista apontamento feito pelos respectivos diretores dos servidores mencionados, com relação a estarem ultrapassando sua jornada normal de trabalho em virtude da demanda de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

I – Arthur Alves dos Santos	Matrícula 2997 ✓
II – Elias Rodrigues Bispo	Matricula 2348 ✓
III – Maria Goreti dos Santos Okamoto	Matricula 548 ✓

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em **02 de janeiro de 2019**.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 02 de janeiro de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.283, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Concede vantagem pecuniária a servidora que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação elaborada pela servidora Gislaíne Murakami Rodrigues – Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que solicita o pagamento de 40% a servidora **Rita Cristina de Matos Feroldi**, devido a demanda de serviços apontados;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **Rita Cristina de Matos Feroldi**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.459.110 e CPF (MF) nº. 126.236.048-00, lotada no cargo de “**Monitor Social**”, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em **01 de março de 2019**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 01 de março de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretária



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.284, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação elaborada pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saude, que solicita o pagamento de 40% a servidora **Viviani Cristina dos Santos Jeronimo**, tendo em vista que a mesma ficará suprindo a necessidade do serviço de saúde;

Considerando que o servidor Ossival Sanches Ferreira – Diretor do Departamento Municipal de Administração, solicita o pagamento da gratificação referente ao regime de dedicação exclusiva ao servidor **Fabricio da Silva Pessoa**, devido à demanda de serviços e que o mesmo vem ultrapassando sua jornada normal de trabalho;

Considerando que o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, solicita o pagamento da gratificação referente ao regime de dedicação exclusiva ao servidor **Aparecido Alvarenga**, tendo em vista que o mesmo fica a disposição para o transporte de pacientes para outros municípios;

Considerando que o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, solicita o pagamento da gratificação referente ao regime de dedicação exclusiva ao servidor **Edvilson Botelho**, tendo em vista que o mesmo também fica a disposição para o transporte de pacientes para outros municípios;

Considerando que o servidor Ossival Sanches Ferreira – Diretor do Departamento Municipal de Administração, solicita o pagamento da gratificação referente ao regime de dedicação exclusiva a servidora **Jeronima Ângela Rodrigues**, considerando que a mesma ultrapassa sua jornada normal de trabalho junto a diversas unidades administrativas;

Considerando que o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, solicita o pagamento da gratificação de 40% ao servidor **Valdir Pereira dos Santos**, por um período de 30 dias, tendo em vista que o mesmo ira desempenhar trabalho fora de sua jornada normal de trabalho durante este período;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- I - Viviani Cristina dos Santos Jeronimo – matricula nº 2977 ✓
- II - Fabricio da Silva Pessoa – matricula nº 2988 ✓
- III - Aparecido Alvarenga – matricula nº 2999 ✓
- IV - Edvilson Botelho – matricula 2995 ✓
- V - Jeronima Ângela Rodrigues Lopes – matricula 151 ✓

Art. 2º - Fica também convocado, por um período de 30 dias, o servidor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, matricula 1073, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 3º – Em função da convocação de que trata os artigos anteriores, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2019.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 01 de março de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.311, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação elaborada através do protocolo nº 1150/2019 pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no sentido de efetuar o pagamento da gratificação referente ao regime de dedicação exclusiva a servidora Chirley Geane Medeiros e Silva Rodrigues, em virtude de que a mesma vem ultrapassando sua jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **CHIRLEY GEANE MEDEIROS E SILVA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.406.647-7, e CPF (MF) nº 126.236.308-01, ocupante do cargo de caráter efetivo de "Agente Administrativo I", a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 2º - Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em **1º de abril de 2019**.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 27 de março de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.312, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação elaborada através do protocolo nº 1151/2019 pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no sentido de viabilizar junto ao quadro de pessoal, servidor(a) ocupante do cargo de Psicólogo que esteja disponível para exercer suas funções também junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e na oportunidade possibilitar que este profissional seja gratificado com o regime de dedicação exclusiva, em virtude de que irá ultrapassar sua jornada normal de trabalho, para compor a equipe daquela unidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS GOULART**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.927.241-2, e CPF (MF) nº 106.343.778-41, ocupante do cargo de caráter efetivo de "Psicóloga", a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em **1º de abril de 2019**.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 27 de março de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.313, DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação elaborada através do protocolo nº 1152/2019 pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no sentido de viabilizar junto ao quadro de pessoal, servidor(a) ocupante do cargo de Assistente Social que esteja disponível para exercer suas funções junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e na oportunidade possibilitar que este profissional seja gratificado com o regime de dedicação exclusiva, em virtude de que irá ultrapassar sua jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **MARIA CRISTINA ANTONIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.692.655-1, e CPF (MF) nº 067.480.488-00, ocupante do cargo de caráter efetivo de “Assistente Social”, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em **1º de abril de 2019**.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 27 de março de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.318, DE 1º DE ABRIL DE 2019

"Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação elaborada através do protocolo nº 1154/2019 pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sobre a gratificação de dedicação exclusiva a servidora Eliane Cristina da Silva Zaneli, que estará desempenhando suas funções junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e irá ultrapassar sua jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **ELIANE CRISTINA DA SILVA ZANELI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.773.164-0, e CPF (MF) nº 302.284.288-07, ocupante do cargo de caráter efetivo de "Assistente Social", a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em **1º de abril de 2019**.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 1º de abril de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.319, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando as solicitações feitas através de ofícios pelos servidores Milton Rodrigues Goulart – Assessor Técnico, Ilson José da Silva – Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Ossival Ferreira Sanches – Diretor do Departamento Municipal de Administração, Edilson Carlos Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, e, Wilton Batista Borges – Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, onde foi postulado o pagamento da gratificação do regime de dedicação exclusiva, aos servidores Ricardo Jose Nascimento de Carvalho, Andre de Souza Oliveira, Poliane de Brito, Viviane Aparecida de Jesus Silva, e Geralda Aparecida Monteiro dos Santos, respectivamente, em virtude de estarem ultrapassando suas jornadas normais de trabalho devido a demanda de serviços, cujos ofícios determino fiquem arquivados em prontuários próprios.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

I - Ricardo Jose Nascimento de Carvalho ✓

II - Andre de Souza Oliveira ✓

III - Poliane de Brito ✓

IV - Viviane Aparecida de Jesus Silva ✓

V - Geralda Aparecida Monteiro dos Santos ✓

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2019.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 01 de abril de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.325, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

"Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação elaborada através do protocolo nº 1483/2018 pelo Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, no sentido de efetuar o pagamento da gratificação referente ao regime de dedicação exclusiva ao servidor Elio Batista de Lima, em virtude de que o mesmo vem trabalhando além de sua jornada, pelo fato de ter poucos funcionários.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **ELIO BATISTA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.252.452, e CPF (MF) nº. 018.602.358-83, lotado no cargo de "*Agente de Serviços*", a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em **10 de abril de 2019**.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 10 de abril de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria